

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
PERNAMBUCO
CÓPIA

LEI Nº 1.480/89. DE, 15 DE AGOSTO DE 1989

EMENTA: Autoriza a criação de cargos e dá nova redação a Lei nº 1.476/89, de 18 de Abril de 1989.

O Prefeito do Município da Escada, faço saber '' que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes cargos e funções;

UNIDADE: 3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUB-UNIDADE: 3.5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGO OU FUNÇÃO

Servente

QUANT.

16

SETOR DE RESTAURANTE

CARGO OU FUNÇÃO

Nutricionista

QUANT.

01

UNIDADE: 6.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUB-UNIDADE: 6.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO OU FUNÇÃO

Vigia

QUANT.

04

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
PERNAMBUCO
CÓPIA

SUB-UNIDADE: 6.4 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

6.4.62 - ESCOLA DE ENGENHO CABRONEMA (ENGº CABRONEMA)

CARGO OU FUNÇÃO

QUANT.

Zelador

01

6.4.67 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO (ENGº MANGUEIRA)

CARGO OU FUNÇÃO

QUANT.

Zelador

01

CORPO DOCENTE

CARGO OU FUNÇÃO

QUANT.

Professor c/ Magistério

03

Professor c/ Licenciatura Curta (promoção)

Professor c/ Licenciatura Plena (promoção)

Art. 2º - Os cargos e funções de encarregado de atividades, biomédico e encarregado, perdem seu aspecto comissionado, respectivamente nas Secretarias de Educação e Cultura; Saúde e Bem Estar Social e Viação, Obras e Serviços Urbanos, que passarão a ter nova redação nos seus seguintes departamentos:

UNIDADE: 6.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUB-UNIDADE: 6.3 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

CARGO OU FUNÇÃO

QUANT.

Diretor (Comissão)

01

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
PERNAMBUCO
CÓPIA

Especialista em Assistência Educacional (Comissão)	02
Psicólogo	01
Encarregado de Atividades	02
Auxiliar Administrativo	02

SUB-UNIDADE: 6.5 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	QUANT.
Diretor (Comissão)	01
Auxiliar Administrativo	02
Especialista em Supervisão Cultural (Comissão)	01
Especialista em Supervisão Desportiva (Comissão)	01
Encarregado de Atividades	02

UNIDADE: 7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

SUB-UNIDADE: 7.2 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	QUANT.
Diretor (Comissão)	01

7.2.1 - SETOR DE SAÚDE

7.2.1.1 - CASA DE SAÚDE JESUS CRUCIFICADO

<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	QUANT.
Administrador (Comissão)	01
Médico	07
Médico Anestesista	01
Odontólogo	04
Atendente	04
Aux. de Enfermagem	04
Zelador	02
Vigia	02
Motorista	10

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
PERNAMBUCO
CÓPIA

SUB-SETOR (LABORATÓRIO)

Biomédico	02
Aux. de Biomédico	02

UNIDADE: 8.0 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SUB-UNIDADE: 8.3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>
Diretor (Comissão)	01
Encarregado de Turma	07
Eengenheiro	01
Desenhista	02
Fiscal de Obras	07
Aux. Administrativo	01
Carpinteiro	02
Pintor	05
Encanaador	02
Calceteiro	07
Rejuntador	05
Servente	22
Pedreiro	15
Eletricista	01



SUB-UNIDADE: 8.4 - DEPARTAMENTO DE LOGRADOURO

<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>
Diretor (Comissão)	01
Encarregado de Turma	05
Eletricista	02
Poçador	01
Servente	60
Servente de Capinagem	15

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
PERNAMBUCO
CÓPIA

SUB-UNIDADE: 8.5 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

CARGO OU FUNÇÃO

Diretor (Comissão)

Encarregado de Turma

Vigia

QUANT.

01

01

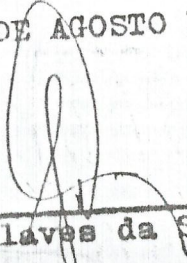
32

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos financeiros e jurídicos retroagirão a partir de 1º de Abril próximo passado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, 15 DE AGOSTO DE 1989.



José Alaves da Silva
=Prefeito=